

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 497/2017

DECRETO Nº 497/2017

DECRETA PONTO FACULTATIVOS NOS  
ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE  
LAGOA NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO E DIA 1  
DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, no uso de suas atribuições, Etc....

**CONSIDERANDO** que o Município de Lagoa nova, como de resto, todos os municípios do Brasil comemoram, por tradição o carnaval;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de otimizar e regulamentar os dias de expediente durante os dias de período momesco;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo os dias 27 de fevereiro e 1º de Março de 2017 em todos os órgãos da administração direta do município de Lagoa Nova.

**§Único** – Excetuam-se da facultatividade do ponto a que alude o caput deste artigo, os serviços de prestação continuada, entendido esses como:  
I – Hospital;

II- Serviços de Obras e Limpeza pública;

**ART. 2º** - O dia 1º de março, no horário de meio-dia a uma da tarde, portanto, uma hora de expediente, deverá ser reposta pelos servidores durante o mês de março;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**17BE681A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2017. Edição 1463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>